

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES DE APOIO A DISTÂNCIA PARA O CURSO EDUCAÇÃO FISCAL NA BNCC DESENVOLVIDO E SUPERVISIONADO PELA RECEITA ESTADUAL/DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃOS E MUNICÍPIOS

A RECEITA ESTADUAL/DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃOS E MUNICÍPIOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção simplificada para TUTOR VOLUNTÁRIO a fim de atuar no CURSO EDUCAÇÃO FISCAL NA BNCC, na modalidade a distância, na plataforma de EAD da Receita Estadual, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas no Programa de Integração Tributária, convênio estabelecido entre a Receita Estadual e Municípios.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Trata o edital da seleção simplificada de tutores de apoio a distância, que representarão seus municípios para fins de pontuação na ação respectiva prevista na legislação do Programa de Integração Tributária e que será regida por este edital e executada pela Receita Estadual/Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios.

1.2. Destina-se à formação de cadastro reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação do Resultado Final.

1.3. O tutor selecionado deve ser servidor de carreira do município e atuar em atividades típicas do cargo no curso objeto deste edital.

1.4. O tutor selecionado por este edital atuará com carga horária máxima de 8 horas semanais no curso, estipulados e acordados previamente com a coordenação de curso e com seu gestor no município.

1.5. Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas da turma do curso de atuação e poderão incluir horários noturnos e/ou sábados.

1.6. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.

1.7. O tutor assinará Termo de Voluntariado com a Receita Estadual, exceto em casos que o município decida conceder dispensa das atividades normais do servidor das horas/trabalho necessárias à efetivação da tutoria, situação que deverá ser comprovada junto à Receita Estadual.

1.8. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma e/ou requisitos exigidos neste edital, será automaticamente eliminado da seleção. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições.

1.9. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (hum) ano.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Esta seleção se destina à formação de cadastro reserva para tutoria junto ao Curso de Educação Fiscal na BNCC.

2.2. No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, a vaga será destinada ao suplente.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Possuir formação mínima de Licenciatura em qualquer área do conhecimento.

3.2. Ser indicado oficialmente pelo município participante do Convênio Programa de Integração Tributária, ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério em sala de aula, em quaisquer dos níveis de ensino, e disponibilidade, durante a tutoria, de carga horária semanal de 8 horas para acompanhamento da turma.

3.3. Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.

3.4. Ter realizado o Curso de Educação Fiscal na BNCC.

## 4. DAS ATIVIDADES

4.1. Descrição das atividades a serem realizadas: Tutoria no Curso Educação Fiscal na Base Nacional Comum Curricular, incluindo desde a etapa de formação para realização da tarefa, recepção dos alunos, orientação de projetos pedagógicos, monitoramento de atividades assíncronas e envio de relatório final.

4.2. A primeira turma a ser tutorada faz parte do processo de formação e terá supervisão e apoio pedagógico da Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. Para inscrever-se, gratuitamente, o município deverá acessar o endereço eletrônico [www.educacaofiscal.rs.gov.br](http://www.educacaofiscal.rs.gov.br), até 28/02/2024, definido no cronograma deste edital, preencher o **formulário eletrônico de inscrição** e enviar em anexo os documentos comprobatórios, no formato digital .PDF, descritos no item 6 deste edital.

5.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja o formulário eletrônico disponibilizado via internet, tão pouco fora do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá declarar ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas.

5.4. O município cujo candidato não anexar na inscrição a documentação em modelo e formato indicado neste edital, será desclassificado, sem possibilidade de novo prazo para envio de novos documentos.

5.5. Um município poderá inscrever até 6 (seis) candidatos, e a ordem de preferência em caso de número maior que este será a ordem de entrada da inscrição.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No momento da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos: a) PDF do documento de identificação com foto; b) PDF do ofício da Gestão Municipal indicando servidor (a) municipal como representante do seu município para exercer a tutoria na sua região e município c) PDF do diploma de graduação (frente e verso) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação; d) PDF do documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, em qualquer nível; e) declaração de ciência de que a tutoria é realizada de forma voluntária e pontuará para seu município no Programa de Integração Tributária apenas quando exercida dentro das normas do Programa.

## 7. DAS HOMOLOGAÇÕES

7.1. A homologação da inscrição depende do atendimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 6, bem como da entrega de todos os documentos previstos no prazo.

7.2. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico [PIT - Programa de Integração Tributária - Portal de Serviços da Receita](#), conforme cronograma deste edital.

7.3. O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas será de dois (2) dias úteis após a divulgação da homologação e deverá ser feito pelo município solicitante. Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos interpostos.

7.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

7.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos tutores será efetuada na Divisão de Relacionamento com Cidadãos e municípios com base nos seguintes critérios: (1) atendimento dos requisitos documentais na inscrição; (2) por tempo de experiência no magistério e comprovação de outros cursos relacionados na temática Educação Fiscal em instituições reconhecidas pelo PNEF ou PEF, conforme tabela abaixo e (3), limitados a dois classificados por município.

Requisito	Pontuação	Observação
Tempo de magistério	1 ponto para cada ano de experiência em sala de aula	Até o limite de 5 pontos
Curso na temática de Educação Fiscal até 40 horas	1 ponto por curso	Até o limite de 5 pontos
Curso de Extensão na temática de Educação Fiscal	3 pontos por curso	Limite de 6 pontos

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração os pontos obtidos.

9.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios: a) maior pontuação em cursos na temática Educação Fiscal, considerando cursos de 40 h e de extensão b) maior pontuação em tempo de magistério em sala de aula. c) maior idade;

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico [PIT - Programa de Integração Tributária - Portal de Serviços da Receita](#).

10.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 12 deste Edital;

10.3. A DRCM entrará em contato com o candidato selecionado através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição. O candidato deverá confirmar a manutenção do seu interesse na tutoria voluntária em até 05 (cinco) dias úteis. Caso não haja resposta nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para cumprir este requisito.

10.4. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela DRCM.

10.5. Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão de maneira voluntária, sem nenhuma gratificação pecuniária.

11. Os tutores poderão ser desligados do curso, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos: a) não aprovação no curso de capacitação de tutores; b) indisciplina do tutor em relação ao cumprimento de horários e de atividades previamente combinados; c) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso; d) irregularidade na documentação ou cadastro.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1. Período de inscrições: da divulgação do edital a 28/02/2024 até 24 horas no horário de Brasília.

12.2. Divulgação da Lista Provisória de inscrições homologadas: 10/03/2024 no site [PIT - Programa de Integração Tributária - Portal de Serviços da Receita](#).

12.3. Período para recursos contra a não homologação de inscrição: até 13/03/2024.

12.4. Prazo de envio da Lista Definitiva de inscrições homologadas e da lista com data/horário/link para participação na turma de formação do Curso Educação Fiscal na BNCC: até 15/03/2024.

12.5. Realização da Formação: **26/03/2024 a 22/05/2024**

12.6. Início da Formação de Tutores - parte teórica: 26/03/2024 a 09/04/2024

12.7. Início da Formação de Tutores - estágio supervisionado: 15/04/2024 a 22/05/2024